



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“DIVERSÃO É A NOSSA MAGIA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011230/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO IANDE SHOPPING CAUCAIA

Endereço: EDSON DA MOTA CORREIA Número: 620 Bairro: CENTRO Município: CAUCAIA UF: CE CEP:61600-040

CNPJ/MF nº: 16.980.480/0001-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/12/2020 a 15/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/12/2020 a 10/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A presente promoção é de participação gratuita e não está vinculada ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto da empresa promotora ou do landê Shopping, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.2 ELEGIBILIDADE: promoção aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, que tenham conta de acesso válida à rede social Instagram e que tenham disponibilidade para retirar o prêmio diretamente no landê Shopping caso sejam contempladas.

6.3 Estão excluídos de participação desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora e das lojas do landê Shopping, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução, tais como agência de publicidade, assessoria jurídica promocional, etc.

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período das 00h00 do dia 18/12/2020 às 23h59 do dia 10/01/2021, o interessado deverá obrigatória e cumulativamente seguir os passos abaixo para assim concorrer aos prêmios ofertados nos termos descritos neste regulamento.

i) SEGUIR o perfil do landê Shopping (@iandeshoppingcaucaia) no Instagram - o qual é de propriedade da empresa promotora - e o perfil das lojas participantes: @vempranova; @bluefitceara; @cacaushowcaucaia;

@ferroviaeyewear; @smarteleton; @my_book_ce; @kiquitaluki; @dunasacai.iande; @lojalucieliobikes

ii) CURTIR o post oficial da promoção que estará publicado no perfil do landê Shopping no Instagram;

iii) COMENTAR no post oficial da promoção respondendo corretamente à pergunta “Qual o Shopping mais amado de Caucaia?” com uma das duas opções de resposta – landê Shopping ou Outro – conforme item 8 deste regulamento.

iv) MARCAR o perfil (@) de 03 (três) amigos que tenham conta válida no Instagram (não serão permitidos perfis de famosos, de influenciadores digitais, perfis de empresas, de divulgação de produtos ou serviços e/ou perfis fakes)

v) deixar seu perfil ABERTO (público) durante todo o período de execução da promoção para que a empresa promotora possa visualizá-lo.

6.5 Ao seguir todos os passos acima o participante estará concorrendo aos prêmios ofertados nesta promoção.

6.6 Cada participante poderá participar apenas 01 (uma) vez nesta promoção, ou seja, somente o 1º comentário que fizer no post oficial da promoção é que será válido para efeitos de participação.

6.7 Caso na apuração verifique-se que apesar do comentário ser válido o participante não cumpriu com todas as regras previstas neste regulamento, o mesmo será desclassificado caso seja contemplado e não terá direito ao prêmio.

6.8 Para participar do sorteio serão válidas as participações efetivamente realizadas até as 23h59 do dia 10/01/2021. Após esse horário a participação estará encerrada e a empresa promotora passará à impressão dos cupons elegíveis à participação e sua colocação na urna nos termos previstos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o shopping mais amado de Caucaia?”

() landê Shopping

() Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/12/2020 00:00 a 10/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Edson da Mota Correia NÚMERO: 620 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Caucaia UF: CE CEP: 61600-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing do landê Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Bolsa para utilização da Academia Bluefit localizada no landê Shopping durante 30 dias.	89,00	890,00	1
5	Vale-Compras no valor de R\$100,00 (cem reais) para uso exclusivo na loja Kiquitaluqui do landê Shopping .	100,00	500,00	2
1	Box de Livro da série Anne de Green Gables contendo 06(seis) livros.	120,00	120,00	3
1	Cesta de Natal da Cacau Show contendo 01 (um) panetone e chocolates diversos.	150,00	150,00	4
2	Balde de 5kg de Açaí da Dunas Açaí	150,00	300,00	5
10	Vale-Óculos para uso exclusivo na Loja Ferrovia do landê Shopping.	180,00	1.800,00	6
1	Fone Gamer Warrior da marca Multilaser.	189,00	189,00	7
5	Vale-Compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para uso exclusivo na loja Sapataria Nova do landê Shopping.	200,00	1.000,00	8
1	Caixa de Som Kimaster, modelo K450, com 10 watts	249,00	249,00	9
1	Box de Livros série Seleção contendo 07 (sete) livros, da Livraria My Book	280,00	280,00	10
1	Bicicleta da marca TSW Posh, aro 27,5 da Luciélio Bikes	1.500,00	1.500,00	11

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
38	6.978,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No período de 11 a 15/01/2021 a empresa promotora fará a impressão dos cupons participantes e fará a sua colocação na urna, a qual será lacrada e aberta somente no momento da apuração.

10.2 A apuração será realizada no dia 15/01/2021, às 16h00, no Departamento de Marketing do landê Shopping, com livre acesso aos interessados e também transmitida pelas redes sociais, ocasião em que a urna será deslacrada e todos os cupons nela contidos serão colocados em um recipiente centralizador de onde serão manual e aleatoriamente retirados, por uma ou mais pessoas presentes no local, escolhidas de forma aleatória, sendo

preferencialmente crianças, tantos cupons quantos forem a quantidade de prêmios ofertados e cujos titulares – caso os respectivos cupons atendam a todos os requisitos da presente campanha – serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento. A ordem de sorteio dos prêmios obedecerá a mesma ordem prevista no item 8 de descrição dos mesmos.

10.3 A empresa promotora irá sortear, ainda, 01 (um) cupom excedente para cada cupom contemplado, denominado “cupom suplente”, para o caso eventual do participante contemplado não atender aos requisitos de participação e ser desclassificado após o sorteio. Ocorrendo essa desclassificação posterior, será considerado contemplado o cupom suplente que tiver sido também apurado, o qual também passará pelo procedimento de validação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, ou caso seja verificado qualquer meio ardil ou contrário aos objetivos desta promoção, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento, em especial as de participação.

11.3 É terminantemente proibido e serão desclassificados da presente promoção:

a) As participações que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou que tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora.

b) Os comentários/marcações que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos às promotoras e/ou a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da empresa promotora.

c) A utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações, sem necessidade de comunicação prévia.

11.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição/postagem dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, por problemas na rede social escolhida, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar as redes sociais previstas na promoção e/ou problemas de acesso nas contas dos perfis dos usuários nessas redes sociais.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora em até 05 (cinco) dias úteis da data do sorteio, em seu perfil no Instagram (@iandeshoppingcaucaia) e cada ganhador será notificado via mensagem direta no Instagram, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios serão entregues no landê Shopping, no prazo de 30 dias contados da apuração mediante apresentação, no ato, pelo contemplado, de um documento oficial com foto e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

13.2 A entrega do prêmio somente será realizada, no entanto, depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados pelo landê Shopping.

13.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: Após verificar se o contemplado cumpriu com as condições de participação previstas neste regulamento, a empresa promotora solicitará por mensagem via DM no Instagram ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do documento de identidade (RG) frente e verso; b) cópia do seu CPF; c) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura. Referidos documentos são necessários para a correta localização e identificação do ganhador.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o contemplado se recusar a

enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los ou não ter o contemplado cumprido com as regras de participação previstas, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente conforme previsto neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de participação, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será notificado o suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.9 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do contemplado, será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

13.10 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja determinado na descrição do prêmio.

13.11 A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não sendo a mesma responsável pelo reembolso de quaisquer despesas para retirada e/ou fruição do prêmio, também não cabendo ao ganhador discutir ou redefinir as condições e premissas desta Promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora sendo que em caso de persistência serão enviadas para a SECAP/ME.

14.2 A presente promoção será divulgada na TV, na internet e no landê Shopping através de cartazes internos, cancelas de estacionamento e telão de LED sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.3 O regulamento completo desta promoção será divulgado no site da empresa promotora e também estará disponível no link constante na BIO do perfil da empresa no Instagram, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção todos os contemplados concordam em ceder, em caráter gratuito, o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional, pelo prazo de 1 ano contado da data da respectiva apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/12/2020 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JSX.SBU.IQC